



ANULAÇÃO DO DESPACHO DE 4 DE JUNHO DE 2021, NO SEGMENTO RESPEITANTE À FIXAÇÃO DE PRAZO PARA A APRECIÇÃO PÚBLICA DO PROJETO LEGISLATIVO QUE PROCEDE À REVISÃO DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 343/1999, DE 26 DE AGOSTO

(Projeto de diploma para apreciação pública)

ÍNDICE

| | |
|------------------|---|
| – Despacho | 2 |
|------------------|---|

Despacho

Por sentença proferida em 9 de setembro de 2021, no processo n.º 1059/21.2BELSB, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, foi anulado o despacho por mim proferido a 4 de junho de 2021, no segmento respeitante à fixação de prazo para a apreciação pública do projeto legislativo que procede à revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/1999, de 26 de agosto (cf. ponto 2 do referido despacho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, Separata n.º 12, de 9 de junho de 2021).

Assim, ao abrigo do disposto na primeira parte do número 1 do artigo 173.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e nos termos do artigo 473.º do Código do Trabalho (aplicável por remissão do número 2 do artigo 16.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), fixo em 30 dias o prazo para a apreciação pública do referido projeto legislativo, o qual se mostra já publicado na Separata do *Boletim do Trabalho e Emprego* acima referenciada.

13 de setembro de 2021 - O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *Mário Belo Morgado*.

Informações:

DSATD: Praça de Londres, 2, 4.º - Telefone 21 115 50 00

Execução gráfica: Gabinete de Estratégia e Planeamento/Direção de Serviços de Apoio Técnico e Documentação - *Depósito legal n.º 25 515/89*